



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer Jurídico Municipal Nº 071/2025 exarado no processo administrativo Nº 035/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO AGRALE MARRUÁ JCY7F52 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ nº 13.347.671/0001-75, situada na Av. 21 de abril, Nº 644. Bairro: Centro. Ijuí - RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$2.398,36 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$2.398,36 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Elite Comércio de Veículos faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão dos 10.000 km do veículo AGRALE MARRUÁ JCY7F52, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 - Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 384 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 24 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL